

mento constitui infração à legislação tributária e sujeita à penalidade legalmente prevista. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2023. ACÓRDÃO N. 8747- 1ª CPJ. RECURSO N. 19613 - VOLUNTÁRIO / RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182020510000420-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ATIVO IMOBILIZADO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser reconhecida a improcedência do lançamento tributário formalizado para cobrança do ICMS Diferencial de Alíquotas, quando comprovado que a operação interestadual se refere a transferência de bens entre estabelecimentos do mesmo titular. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8746 - 1ª CPJ. RECURSO N. 20083 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352021510003144-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. ATIVO NÃO REGULAR. NÃO RECOLHIMENTO NA ENTRADA DO ESTADO. 1. Não há cerceamento de defesa quando a autuação contém elementos de prova suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. Preliminar afastada por unanimidade. 2. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado, sendo regular sua fixação quando determinada na forma da legislação tributária estadual. 3. O recolhimento do diferencial de alíquotas deve observar o procedimento descrito em regulamento, não sendo admitidos recolhimentos globais com o fim de demonstrar cumprimento de obrigação específica, consoante art. 108, § 3º do RICMS. 4. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquotas em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração à legislação tributária e sujeita à penalidade legalmente prevista. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8745 - 1ª CPJ. RECURSO N. 20081 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352021510003138-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. ATIVO NÃO REGULAR. NÃO RECOLHIMENTO NA ENTRADA DO ESTADO. 1. Não há cerceamento de defesa quando a autuação contém elementos de prova suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. Preliminar afastada por unanimidade. 2. O enquadramento como ativo não regular impõe prazo especial para recolhimento do ICMS na entrada em território do Estado, sendo regular sua fixação quando determinada na forma da legislação tributária estadual. 3. O recolhimento do diferencial de alíquotas deve observar o procedimento descrito em regulamento, não sendo admitidos recolhimentos globais com o fim de demonstrar cumprimento de obrigação específica, consoante art. 108, § 3º do RICMS. 4. Deixar de recolher o ICMS diferencial de alíquotas em operação interestadual com destino ao uso/consumo do estabelecimento constitui infração à legislação tributária e sujeita à penalidade legalmente prevista. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8744 - 1ª CPJ. RECURSO N. 11347 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102012510000183-5) CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do crédito tributário lançado. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e, em revisão de ofício, pela improcedência do AINF e do crédito tributário dele decorrente. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Bernardo de Paula Lobo e Nelson Paulo Simões Nasser pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 01/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8743 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19933 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352021510001989-3) CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. LIMINAR QUE AFASTA A SITUAÇÃO DE ATIVO NÃO REGULAR. IMPOSSIBILIDADE DA AUTUAÇÃO. 1. Decisão liminar favorável ao sujeito passivo que afasta a cobrança de tributo em decorrência da situação fiscal de ativo não regular, impede a Fazenda Estadual de efetuar a lavratura do termo de apreensão e posterior lavratura do auto de infração de homologação pelo não recolhimento antecipado de ICMS DIFAL. 2. Correta a decisão singular que declara improcedente o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em decorrência da situação de ativo não regular após a intimação à Fazenda Estadual da decisão judicial que determinou a regularização da situação cadastral do contribuinte e a emissão de certidão positiva com efeito de negativa. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 01/02/2023.

Protocolo: 906802

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202301000169 de 17/02/2023 -

Proc n.º 002023730000613/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ebalbe Silva de Sousa - CPF: 603.729.582-49

Marca: VW/POLO TSI M NOVO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202304000361, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000942/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amilton Oliveira Barros - CPF: 440.751.112-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0PB222997

Portaria n.º 202304000363, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000939/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Humberto de Souza Filho - CPF: 157.632.002-25

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA XS15/Pas/Automovel/9BRCCA37P8172825

Portaria n.º 202304000365, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000952/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vitor Mesquita de Siqueira - CPF: 000.840.202-70

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT/Pas/Automovel/9BRKC9F30N8169121

Portaria n.º 202304000367, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000893/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Sousa Lieuthier - CPF: 032.027.712-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER T A LT/Pas/Automovel/9BGEB76H0PB223545

Portaria n.º 202304000369, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000951/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jailson Nunes de Souza - CPF: 612.487.202-10

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U7MT001722

Portaria n.º 202304000371, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000938/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josiel Lima da Silva - CPF: 609.626.072-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ4LP071772

Portaria n.º 202304000373, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000947/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Moreira Sales - CPF: 137.971.073-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE TL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U3HT006227

Portaria n.º 202304000375, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000940/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Angelica Coutinho Aguiar - CPF: 296.153.642-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER 12T A PR/Pas/Automovel/9BGEP76B0PB222669

Portaria n.º 202304000377, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000941/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Guilherme Martins Coelho - CPF: 977.782.902-78

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/TRACKER 12T A PR/Pas/Automovel/9BGEP76B0NB168885

Portaria n.º 202304000379, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000944/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edelize Yokiko da Costa Kamada - CPF: 817.600.352-20

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRKC9F38M8131151

Portaria n.º 202304000381, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000700/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Victor da Silva Ferreira - CPF: 046.315.192-58

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U4JT087857

Portaria n.º 202304000383, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000950/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joel Lima dos Santos - CPF: 298.601.642-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE TL MA/Pas/Automovel/9BWDA45U0GT044340

Portaria n.º 202304000385, de 17/02/2023 -

Proc n.º 2023730000777/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomão Lameira Maia - CPF: 357.909.112-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/NIVUS CL TSI/Pas/Automovel/9BWCH6CH5PP017605

Protocolo: 906867